



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.587/2003**

“Dispõe sobre repasse de numerário e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse mensalmente o valor equivalente a 300 Lts. (trezentos litros) de gasolina, no período de janeiro de 2004 a dezembro de 2004, para a Delegacia de Polícia Civil, no atendimento da comunidade de nossa cidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de dezembro de 2003.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal